



Regulamento Percursos Pedestres DO CMA

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por Pedestrianismo a actividade desportiva de percorrer distâncias a pé, na Natureza, em que intervêm aspectos turísticos, culturais e ambientais; desenvolve-se normalmente por caminhos bem definidos, guiados ou sinalizados com marcas e códigos internacionalmente aceites.

- A inscrição em percursos pedestres é reservada a associados com as quotas em dia.
- Os participantes são informados dos detalhes da actividade com uma antecedência mínima de uma semana.
- A inscrição terá de ser confirmada com o respectivo comprovativo de pagamento até 3 dias antes do início da actividade.
- Salvo situações excepcionais, que serão anunciadas, os percursos pedestres têm um limite máximo de 50 participantes.
- Sem prejuízo de disporem de algum seguro pessoal próprio, todos os participantes terão seguro contra acidentes pessoais activado pelo CMA.
- Os associados com as quotas em dia ficam isentos de pagamento do seguro obrigatório nos percursos pedestres, pois este será do suportado pelo CMA.
- Os acompanhantes/convidados dos associados terão seguro de participantes não sócios com um custo de 4€/actividade (1€ menores de 16 anos, grátis para menores de 12 anos).
- Seguro Acidentes Pessoais – Liberty Seguros [Morte €25.000,0; Invalidez permanente €25.000,0; Despesas de funeral €2.000,0; Despesas Tratamento e Repatriamento €4.000,0]
- Cada associado poderá inscrever dois acompanhantes, mediante disponibilidade do nº limite de inscrições indicado para o percurso.
- Para suporte de outras possíveis despesas inerentes à organização da actividade (por exemplo autocarros), poderão ser acrescentados outros custos para além dos seguros obrigatórios.
- A não participação na actividade após inscrição, implica o pagamento das despesas de seguro e de autocarro, se aplicável. O não pagamento destas despesas inibe o associado(a) de participar em próximos percursos pedestres.
- O cancelamento do percurso pedestre, por condições climatéricas adversas, só decorrerá no ponto de encontro ou com aviso via mail ou tel.
- O não comparecimento dos participantes no local de encontro do início dos percursos não inibe os inscritos do pagamento das despesas da actividade.
- Menores de 12 anos devem ter como responsável um participante adulto.

- O calendário anual de percursos pedestres poderá sofrer alterações, das quais serão anunciados com a devida antecedência.

Setembro 2012

A Direcção